PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 705/23 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição de gratificação de assessoramento à elaboração do plano de contratação anual da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste — RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Institui gratificação de assessoramento à elaboração do plano de contratação anual para exercício 2024.

§ 1º O assessoramento será prestado por comissão composta por até 07 (sete) servidores dos quadros desta Câmara Municipal e pelos serviços prestados será devido valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada servidor, pontualmente, no mês de outubro.

§ 2º O servidor que receber a importância relativa a gratificação pelo serviço que não prestou, será obrigado a restituí-lo, ficando ainda sujeito a punição disciplinar. A comissão deverá apresentar relatório dos serviços realizados.

Art. 2º A gratificação tem natureza indenizatória, não é incorporável ao vencimento ou salário, nem será objeto de retenção previdenciária.

Art. 3º A gratificação em razão da sua natureza jurídica, poderá ser acumulada com a remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

ID: 681824 e CRC: D514D75D

§ 1º A designação da Comissão será formalizada pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º As atribuições da Comissão serão desenvolvidas durante o mês de outubro e seus trabalhos deverão ser concluídos e apresentados até 31 de outubro de 2023.

Art. 4º As despesas correrão à conta da dotação própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Ouro Preto do Oeste, 20 de setembro de 2023.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente

Robsmael Pereira de Holanda
Vice-Presidente

André Henrique Ricardo Estevam
1º Secretário

Jeferson André da Silva
2º Secretário

ID: 681824 e CRC: D514D75D

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**705**	**21/09/2023**

ID: **681824**
CRC: **D514D75D**
Processo: **14-531/2023**
Usuário: **BEATRIZ APARECIDA COLOMBO**
Criação: **21/09/2023 13:23:11** Finalização: **21/09/2023 13:28:22**

Processo | Documento

MD5: **F2D378AA98C974E04D0BDB3950B59142**

SHA256: **C7AA4E0D480766B27017665BAB21D82AB3F2C01854D899CBA0AE3DDD7B36E097**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei n.º 705 de 20 de setembro de 2023, Dispõe sobre a instituição de gratificação de assessoramento à elaboração do plano de contratação anual da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste e dá outras providências.

INTERESSADOS

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/09/2023 13:23:11

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	21/09/2023 13:23:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFERSON ANDRE DA SILVA	Vereador	21/09/2023 13:36:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA	Vereador Vice Presidente	21/09/2023 13:44:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	Vereador Presidente	22/09/2023 08:28:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 681824 e o CRC D514D75D.